



Despacho nº 4870/2026

De: COLCC/CGLOG/DGC

Processo: 04600.001850/2026-64

Assunto: Contratação de docente.

À Coordenação-Geral de Logística e Contratos,

Trata-se de processo destinado à contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, devidamente aprovado pela autoridade competente (SEI - 0984793).

A Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem Síncronas, área demandante, em obediência ao art. 72, incisos I e VI da Lei nº 14.133, de 2021, juntou nos autos o Documento de Formalização da Demanda (SEI - 0984792), o Mapa de Riscos (SEI - 0984794) e o Termo de Referência (SEI - 0984793), contendo os elementos técnicos para prosseguimento da inexigibilidade, assim como a razão da escolha do colaborador Elton Martins Nobre, CPF nº [REDACTED] demonstrando sua notória especialização, conforme subitem 4.6. do citado Termo de Referência.

Registra-se, ainda, que foi apresentada justificativa para não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, por intermédio do Despacho nº 4169/2026 (SEI - 0984801), com base no inciso I do art. 14 da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022, tendo em vista a faculdade conferida ao Diretor da área demandante, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Enap nº 50, de 2023.

O objeto da contratação é a facilitação de oficinas, nos termos do inciso VIII do art. 4º da Resolução Enap nº 34, de 2023, no tema "Enap Aqui! Governo e Transformação Digital", cuja atividade está devidamente enquadradas na Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023.

Em observância aos incisos II, IV e VII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, o valor total da contratação foi estimado em R\$ 3.549,56 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à carga horária total de 14 horas, no período de 15 e 16/07/2026. Assim, conforme subitem 9.1.2. do Termo de Referência, o preço em questão se justifica pela utilização da Resolução Enap nº 50, de 2023, que estabelece tabela de referência dos valores de remuneração contendo preços fixos por hora-aula, atendendo a critérios objetivos para quantificação do preço.

Dessa forma, por meio do Despacho nº 4775/2026 (SEI - 0988858), foi solicitada à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças a declaração de disponibilidade orçamentária (SEI - 0989172). Ademais, a fim de atender o disposto no inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, foram juntados aos autos as consultas de regularidade fiscal e trabalhista (SEI - 0984798, 0984799 e 0984800), cujas certidões se encontram dentro da validade.

A mencionada contratação não necessita de análise e manifestação por parte da Procuradoria Jurídica, conforme Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021, publicada no D.O.U, com o seguinte teor:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas

hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Verifica-se, portanto, que houve o preenchimento dos requisitos constantes no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diante disso, e tendo em vista as razões e justificativas apresentadas, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria demandante para reconhecimento da contratação, com posterior envio à Diretoria de Gestão Corporativa para autorização da contratação e emissão da Nota de Empenho, cujo valor total perfaz o montante de R\$ 3.549,56 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

CHRYSTINI CISNE

Técnico de Nível Superior

De acordo. À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)

LUIZ HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA

Coordenador de Licitações, Compras e Contratos

De acordo.

À Diretoria de Desenvolvimento Profissional para reconhecimento da contratação, conforme proposto.

(Assinado eletronicamente)

ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO

Coordenador-Geral de Logística e Contratos

Reconheço a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão Corporativa para autorização, com base na Portaria Enap nº 10, de 2022, que delega competências no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

(Assinado eletronicamente)

BRUNA DANIELLY DA PAZ TENORIO

Diretora de Desenvolvimento Profissional

Autorizo a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Finanças e Contabilidade - CFC-ORC para emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor do colaborador Elton Martins Nobre, CPF nº [REDACTED], no valor total de R\$ 3.549,56 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Posteriormente, à Divisão de Contratos, para demais providências.

(Assinado eletronicamente)
LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
Diretor de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Humberto Gomes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/05/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystini Das Graças C. de Vasconcelos, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 07/05/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos**, em 08/05/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jader de Sousa Nunes, Diretor(a) de Desenvolvimento Profissional Substituto(a)**, em 11/05/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor de Gestão Corporativa**, em 11/05/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0989480** e o código CRC **D1E19C7D**.